



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Contabilidade Pública
Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação

OFÍCIO SEI Nº 59570/2020/ME

Brasília, 06 de março de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
IVAN LELIS BONILHA
Presidente do IRB
Instituto Rui Barbosa (IRB)
SGAN 601, Bloco H, Salas 71/73 - Ed. Ion, Térreo - Setor de Grandes Áreas Norte
70830-018 - Brasília - DF
administrativo@irbcontas.org.br

Assunto: Indicação - Decreto nº 10.265/2020 - CTCONF.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.101054/2020-96.

Senhor Presidente,

O Decreto nº 10.265, de 5 de março de 2020, instituiu a Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação – CTCONF, cujo objetivo é assessorar o órgão central de contabilidade da União na elaboração das normas gerais relativas à consolidação das contas públicas, conforme disposto no §2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

A CTCONF foi criada em 2017 pela Portaria STN nº 767, de 15 de setembro de 2017, com o objetivo de subsidiar a elaboração, pela Secretaria do Tesouro Nacional, das normas gerais relativas à consolidação das contas públicas, dentre elas a apreciação das alterações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) propostas pelo órgão central de contabilidade da União.

Vale ressaltar que a CTCONF era composta por trinta e um membros, distribuídos conforme disposto na citada Portaria, sendo que o Instituto Rui Barbosa - IRB possuía seis membros, sendo três titulares. Na oportunidade, os membros eram os seguintes:

João Eudes Bezerra Filho - Titular

Luciane Heldwein Pereira - Titular

Valdick Gonçalves Ribeiro Bomfim - Titular

Jorge Pinto de Carvalho Júnior - Suplente

Natália Aparecida Ferreira - Suplente

Júlio César dos Santos Martins - Suplente

Porém, o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, extinguiu e estabeleceu diretrizes, regras e limitações para os colegiados da administração pública federal. Nesse sentido, de acordo com as diretrizes estabelecidas no normativo legal, a câmara técnica deveria ser recriada por meio de Decreto seguindo algumas premissas, o que aconteceu com a publicação do Decreto nº 10.265/2020.

Dessa forma, de acordo com o disposto no art. 3º do Decreto, a CTCONF será composta, dentre outros, por um membro do IRB, com mandato de três anos, prorrogável uma vez por igual período, além de um suplente que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

Segundo o §2º do mesmo artigo, os referidos membros serão indicados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade que representam, sendo designados pelo dirigente máximo do órgão central de contabilidade da União, que exercerá a Secretaria-Executiva da Câmara Técnica.

Destaca-se, ainda, que a Câmara Técnica se reunirá em caráter ordinário, no mínimo, duas vezes por ano e em caráter extraordinário sempre que convocado por seu Coordenador.

Sendo assim, seguindo o rito estabelecido pelo normativo, solicito indicação de um membro e seu suplente para comporem a Câmara Técnica, que deve ser feita **impreterivelmente** até o dia 31 de março de 2020.

A primeira reunião da CTCONF ocorrerá nos dias 12 a 15 de maio de 2020, em Brasília.

Anexo:

Decreto nº 10.265, de 5/3/2020 (SEI nº 6866142).

Respeitosamente,

LEONARDO SILVEIRA DO NASCIMENTO

Subsecretário de Contabilidade Pública - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Silveira do Nascimento, Subsecretário(a) de Contabilidade Pública Substituto(a)**, em 09/03/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6865705** e o código CRC **C8D1B02D**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Ala A, 4º Andar, - Bairro
Zona Cívico-Administrativa
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 34 12-3804 - e-mail cconf@tesouro.gov.br

Processo nº 17944.101054/2020-96.

SEI nº 6865705